



LEI Nº. 783/2013
13.08.2013

SÚMULA: INSTITUI ÓRGÃO OFICIAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como órgão oficial do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para publicação de seus atos oficiais impressos, o **JORNAL ESPAÇO REGIONAL**, pertencente à EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.366.871/0001-11, vencedora da licitação Pregão Presencial nº. 28/2013.

Parágrafo único: Fica ratificado pelo Legislativo Municipal todos os atos do processo licitatório nº. 39/2013, modalidade pregão presencial nº. 28/2013.

Art. 2º. Para publicação dos atos oficiais eletrônicos permanece o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, instituído na forma da Lei Municipal nº. 703/2011, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Ficam ratificadas todas as publicações impressas de atos oficiais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná desde 20 de fevereiro de 2005, inclusive as edições extras.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal